

Celeridade e acompanhamento online de pedidos de nacionalidade



Prática especializada

geral@nfs-advogados.com

PORTO

Largo da Paz, 41
4050-460
Porto - Portugal

LISBOA

(em parceria)
Rua de Campolide,
31, 1º Dto.
1070-026
Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
Rua Tabatinguera,
140, 17º - Centro
01020-901 São
Paulo - SP - Brasil

O Ministério da Justiça anunciou recentemente que a **submissão de pedidos de nacionalidade passa a ser feita exclusivamente por advogados e solicitadores, a partir de 1 de dezembro de 2023**, através de uma plataforma na Internet, de modo a tornar-se mais eficiente.

Todavia, com vista a um acompanhamento de maior proximidade e celeridade, no início do próximo ano a nova plataforma da nacionalidade passará a permitir o acompanhamento online de todas as fases da atribuição de nacionalidade portuguesa em tempo real.

Prevê-se que o novo sistema passará a **desmaterializar todo o processo, permitindo desde já agilizar 23 mil pedidos em fase de registo**, através da integração automática com o Registo Civil.

Assim, passam a dispensar a intervenção de funcionário para etapas como a digitalização e a classificação dos processos, assim como a integração automática com o sistema de registo civil para a emissão do respetivo registo de nascimento, e ainda e as comunicações com as entidades externas que costumam ser consultadas na atribuição da nacionalidade, como por exemplo a PJ ou a DGAJ. Com este melhoramento, será possível eliminar duas fases da tramitação dos processos de nacionalidade que decorrem em backoffice, a digitalização e a classificação dos processos, encurtando significativamente o tempo despendido imprimindo mais eficiência aos serviços.

O Ministério da Justiça, prevê ainda que este melhoramento, culmine, no ganho ambiental decorrente da redução de emissão de CO2, evitando, deste modo, a utilização de 240 mil copias em papel. Inclusive, referiu no comunicado que a plataforma permite a completa desmaterialização dos processos, obviando fases do processo, agilizando comunicações com as entidades consultadas na atribuição da nacionalidade e integrando automaticamente com o sistema de registo civil para a emissão do respetivo registo de nascimento, tarefas que até aqui eram essencialmente efetuadas de forma manual.

O acesso à plataforma é feito com autenticação do certificado digital da ordem profissional, do advogado ou solicitador, de forma a comprovar a qualidade profissional do mandatário, uma vez que apenas podem ser submetidos pedidos por estes profissionais.

A plataforma disponibiliza formulários específicos para cada tipologia de pedido. Além disso, integra também um validador automático de documentos, baseado em inteligência artificial, que verifica e valida a legibilidade dos documentos, a correspondência à tipologia do pedido e a assinatura digital.

Destarte, a plataforma permite ao profissional consultar o estado dos pedidos e gerir os processos até à sua conclusão, de forma conveniente e sem deslocações aos balcões dos Registos.

A presente Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos. O conteúdo desta Nota informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos, enviando-nos um e-mail, para geral@nfs-advogados.com.